



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP 36.970 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 827 DE 30/11/89

"Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública."

O Povo de Manhumirim, através de seus representantes na Câmara Municipal APROVA e o Prefeito SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Durandé, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 30 de Novembro de 1989.

Jorge Caetano dos Santos
Prefeito Municipal.